

2ª CORRIDA PEDESTRE DA PÁTRIA “DANIEL LEITE”
DIA 7/9/2023 AS 8:30 HORAS – UCHOA SP – 5KM.

Regulamento

PROVA

Artigo 1º. A 2ª Corrida de Pedestre da Pátria – denominada Daniel Leite é uma promoção da prefeitura municipal de Uchôa e será realizada quinta feira dia 07/09/2023.

Artigo 2º. A largada da prova será em frente à praça central da cidade (com qualquer condição climática, sendo o horário previsto às 8:30 horas).

-A duração máxima da prova será de 1 hora e 30 minutos a partir do momento da largada.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 5 km corrida (percurso asfáltico).

Artigo 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 5º. A Corrida de Pedestre da Pátria será disputada nas categorias:

INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO

ATLETAS DA CIDADE MASCULINO E FEMININO

CATEGORIAS MASCULINAS E FEMININAS.

de 18ª24, 25ª29, 30ª34, 35ª39, 40ª44, 45ª49, 50ª54, 55ª59, 60ª64, 65ª69, 70 ACIMA, ACD.

INSCRIÇÃO:

Artigo 6º. A inscrição da Corrida de Pedestre é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade

2ª CORRIDA PEDESTRE DA PÁTRIA “DANIEL LEITE”
DIA 7/9/2023 AS 8:30 HORAS – UCHOA SP – 5KM.

da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e será desclassificado.

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas pela Internet através do site www.runnerbrasil.com.br

Artigo 8º. As inscrições iniciam no dia 20 de JULHO 2023 e vão até 30/8 de 2023 e será limitada em 250 corredores.

As inscrições terão um valor de R\$40,00.

Para Assessorias com mais de 10 atletas, o custo de cada inscrição será de R\$35,00

Artigo 9º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 10º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

ENTREGA DOS NÚMEROS

Artigo 11º. A entrega dos números de corrida e o chip eletrônico acontecerá no dia da prova, no local de largada, das 06h00 às 8h00.

Artigo 12º. O kit pré prova, será composto por um número de peito, 4 alfinetes, um chip eletrônico, **NÃO HAVERÁ CAMISETA NESTE EVENTO**, já o kit pós prova será composto por uma medalha alusiva e frutas.

Artigo 13º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 14º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada dos números.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 15º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 16º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, quatro alfinetes e um chip eletrônico que deverá ser fixado no tênis de corrida, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 17º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 18º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, treinador, companheiros de equipe não poderão correr ao lado de seus atletas, auxílios de incentivo apenas através de voz, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 19º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante, não cabendo reclamações junto à organização da prova.

Parágrafo Único: Será autorizado pela organização do evento um pacing, para pessoas que forem comprovados juntos a organização do evento a necessidade do mesmo ser acompanhado, no ato da inscrição do atleta.

2ª CORRIDA PEDESTRE DA PÁTRIA “DANIEL LEITE”
DIA 7/9/2023 AS 8:30 HORAS – UCHOA SP – 5KM.

Artigo 20º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 21º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 22º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 23º. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, será permitido continuar na corrida, desde que não atrapalhe os demais atletas em curso.

Artigo 25º. A Corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt e FPA e as contidas neste regulamento.

PREMIAÇÃO:

Artigo 26º. A premiação da 2ª Corrida de Pedestre da Pátria cidade de Uchôa será assim distribuída.

I - Os 05 (cinco) primeiros colocados na categoria geral masculino e feminino receberão prêmios em dinheiro e também troféus. Assim distribuídos.

1º	TROFÉU	R\$ 500,00
2º	TROFÉU	R\$ 400,00
3º	TROFÉU	R\$ 300,00
4º	TROFÉU	R\$ 200,00
5º	TROFÉU	R\$ 100,00

2ª CORRIDA PEDESTRE DA PÁTRIA “DANIEL LEITE”
DIA 7/9/2023 AS 8:30 HORAS – UCHOA SP – 5KM.

Os três primeiros atletas representantes da cidade, receberam os seguintes prêmios

1º	TROFÉU	R\$ 300,00
2º	TROFÉU	R\$ 200,00
3º	TROFÉU	R\$ 100,00

Os três primeiros colocados por categorias também receberão troféus.

Categorias Masculinas e Femininas.

18ª24 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
25ª29 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
30ª34 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
35ª39 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
40ª44 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
45ª49 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
50ª54 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
55ª59 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
60ª64 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
65ª69 anos	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
70 ACIMA	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu
ACD	1º lugar troféu	2º lugar troféu	3º lugar troféu

HAVERÁ MEDALHA ALUSIVA DE ALTA QUALIDADE PARA OS 200 PRIMEIROS INSCRITOS.

Artigo 27º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 28º. Ao participar da 2ª Corrida pedestre da pátria, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

2ª CORRIDA PEDESTRE DA PÁTRIA “DANIEL LEITE”
DIA 7/9/2023 AS 8:30 HORAS – UCHOA SP – 5KM.

Artigo 29º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Artigo 30º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 17 991163461 – Diguinho -
991094110 – JRMEDALHA.